

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Ref. Edital de Pregão Eletrônico CONAB SUREG/RN Nº 15/2020**

(Processo n.º 21.216.000.009/2020-17)

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

A empresa Máquinas e Equipamentos Comercial Eireli EPP, CNPJ. 00.702.550/0001-52, sediada na Av. Prudente de Moraes, 2293, Lagoa Seca – Natal/ RN, neste ato representada por seu procurador *infra* assinado, residente e domiciliado nesta Capital, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, consoante item 3 e seguintes do respectivo Edital e art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**, nos termos fáticos e jurídicos adiante expostos.

A Máquinas e Equipamentos Comercial Eireli EPP, ora Impugnante, entende que são inadequadas algumas situações contidas no instrumento convocatório, uma vez que as mesmas restringem o caráter competitivo do certame, conforme se detalhará a partir de agora.

1. De imediato, salienta que a situação pandêmica que assola o Mundo gerou aumento quantitativo de custos operacionais provenientes da prestação do serviço de que trata o presente edital, sobretudo, pelo aumento da moeda “dólar”. Ressalta-se, que as propostas de valores enviados pelos eventuais licitantes para pesquisa mercadológica foram efetivadas anteriormente à decretação de estado de pandemia pelos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como pela Organização Mundial da Saúde – OMS, fato este que os valores enviados, anteriormente, para precificação da prestação de

---

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 00.702.550/0001-52**

Natal - R/N - Av: Prudente de Moraes, 2293 Lagoa Seca

CEP:59020-400 - Fone: 84 - 4006-5767 Fax: 84 – 4006-5768

E-mail: [licitacao@trigueiro.com.br](mailto:licitacao@trigueiro.com.br) - [www.trigueiro.com.br](http://www.trigueiro.com.br)

serviço estão em desacordo (atualmente) com os padrões exequíveis, em razão, como dito, principalmente pelo aumento do “dólar” em um valor jamais experimentado pelos brasileiros. Destarte, os valores para aquisição dos equipamentos eletrônicos de que trata o presente certame segue o fluxo orçamentário desta moeda (dólar).

2. Com relação ao valor máximo estipulado dos preços de referência presentes no edital (R\$ 29.108,64) e seus anexos, com todo respeito, entendemos que esses valores merecem melhores reparos, uma vez que se torna impossível a prestação do serviço durante os 12 meses de vigência contratual, de modo os custos operacionais (de qualquer empresa) não chega a pagar 70% (setenta por cento) do investimento inicial que o vencedor irá custear. Entenda esta comissão, que os valores dos equipamentos, como dito, são cotados em dólar e, devido a variação considerável e sem precedentes em decorrência do momento atual que estamos vivendo, é impossível o fornecimento com os preços tal qual estão hoje determinados no Edital e seus anexos.

3. Não bastasse isso, analisando o mapa comparativo de preços (doc. anexo) (estudo mercadológico feito pelo órgão) apurou-se o valor referencial do menor preço adotado no estudo. Entretanto, há que se considerar que, inclusive, a orientação do Tribunal de Contas da União - TCU é que a referência mais detalhada sobre pesquisa de preços em compras públicas deverá seguir a **média aritmética** dos três orçamentos contemplados, vindo a determinar em diversos pareceres como mínimo aceitável na realização de pesquisa de preço a disposição acima.

Entretanto, o edital de convocação assim dispõe nos itens 1.5. e 1.10 do presente Edital, que assim dispõe: “1.5. A definição do preço de referência pautou-se no menor valor de mercado.” “1.10. O critério utilizado para a formação do Valor de Referência foi a média de preços e o menor preços de contratos firmados pela Administração Pública e uma proposta comercial.” estando, portanto, em desacordo com as orientações do Tribunal de Contas da

---

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 00.702.550/0001-52**

Natal - R/N - Av: Prudente de Morais, 2293 Lagoa Seca

CEP:59020-400 - Fone: 84 - 4006-5767 Fax: 84 - 4006-5768

E-mail: [licitacao@trigueiro.com.br](mailto:licitacao@trigueiro.com.br) - [www.trigueiro.com.br](http://www.trigueiro.com.br)

União. Ora, seguindo a referida orientação do TCU, a impugnante persegue, de forma subsidiária, acaso não sendo acolhido o pleito de nova pesquisa mercadológica, pela retificação do valor de referência global anual (12 meses), **levando-se em consideração a média aritmética do mapa comparativo de preços**, fazendo constar o importe de R\$ 35.022,24 (trinta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) como nova referência global anual da prestação de serviço.

4. Solicitamos ainda, que o prazo contratual para realização e prestação dos serviços seja maximizado para 48 (quarenta e oito) meses, de modo que mais vantajoso para a administração pública, assim como para o vencedor da licitação, uma vez que, como dito, os custos oriundos da compra de equipamentos NOVOS e sua manutenção, não se compensa com o custo efetivo de investimento em apenas 12 (doze) meses de contrato. Há que salientar ainda, que o edital não prevê renovações contratuais, fato este que eventualmente a administração irá proceder novo instrumento licitatório ocasionando novos custos aos cofres públicos. Ressaltamos ainda, que a prática pelas diversas entidades públicas está seguindo o prazo de prestação de serviços em 48 (quarenta e oito) meses. Podemos exemplificar os seguintes órgãos que seguem essa prática: Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL; Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN; Polícia Rodoviária Federal – PRF.
  
5. Diante do exposto, requer a Máquinas e Equipamentos Comercial Eireli EPP, com a presente impugnação, a apreciação por essa Ínclita Comissão de Licitação da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab - das considerações aqui feitas, para acolhê-las e, assim:
  - que seja dado à presente impugnação **efeito suspensivo**, suspendendo o certame (Pregão Eletrônico nº 15/2020), até que seja julgado o incidente, em razão da proximidade da realização do pregão (dia 21.07.2020);

---

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 00.702.550/0001-52**

Natal - R/N - Av: Prudente de Moraes, 2293 Lagoa Seca

CEP:59020-400 - Fone: 84 - 4006-5767 Fax: 84 - 4006-5768

E-mail: [licitacao@trigueiro.com.br](mailto:licitacao@trigueiro.com.br) - [www.trigueiro.com.br](http://www.trigueiro.com.br)

- que seja acolhido as argumentações postas, bem como seja levado em consideração a situação de pandemia vivenciada, afetando consideravelmente no aumento dos custos em gerais, para que seja providenciado uma **nova pesquisa mercadológica**, apurando-se os valores em novo quadro comparativo;
- de forma subsidiária, caso não seja acolhido o pedido acima mencionado, que seja retificado o presente edital, no que atine ao valor de referência global, **levando-se em consideração a média aritmética do mapa comparativo de preços**, fazendo constar o importe de R\$ 35.022,24 (trinta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) ao invés de R\$ 29.108,64 (vinte e nove mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- que seja **substituído** o prazo contratual para 48 (quarenta e oito) meses, em razão das vantagens para a Administração Pública;
- por fim, que seja recebido a presente impugnação, porquanto tempestivos, e, no mérito que seja **julgado totalmente procedente**, devendo este órgão realizar as correções pertinentes, ou refazer o conteúdo do Edital, de forma a respeitar as disposições da Legislação, na forma acima exposta e, assim, viabilizar a participação do maior número de licitantes no presente certame.

Natal/RN, 13 de julho de 2020.



**Eduardo Penido Lages - Procurador**

**CPF: 009.751.834-43 \ RG – 1.652.819 SSP/RN**

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**

**CNPJ: 00.702.550/0001-52**

---

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 00.702.550/0001-52**

Natal - R/N - Av: Prudente de Moraes, 2293 Lagoa Seca

CEP:59020-400 - Fone: 84 - 4006-5767 Fax: 84 – 4006-5768

E-mail: [licitacao@trigueiro.com.br](mailto:licitacao@trigueiro.com.br) - [www.trigueiro.com.br](http://www.trigueiro.com.br)